

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

NOTIFICAÇÃO

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do Termo de Convênio nº 02/2022. REF.: Processo Administrativo nº 3.610/2022, publicado no DOE-MA, do dia 21/06/2022, pág. 31. Onde se lê: "ASCENÇÃO DE MARIA PEIXOTO LIMA, portadora do CPF nº 331.619.923-34" Agora leia-se: "RUIVAR PEREIRA FILHO, portador do CPF nº 572.596.003-25". Pinheiro - MA, 07 de novembro de 2022. **AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTATUTO

INSTITUTO TEREZA OLIVEIRA

DENOMINAÇÃO: RESENHA DE ESTATUTO INSTITUTO TEREZA OLIVEIRA. **DENOMINAÇÃO:** INSTITUTO TEREZA OLIVEIRA - CNPJ Nº 31.161.750/0001-79, é a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, duração por tempo indeterminado. **SEDE E FORO:** rua João castelo, Nº 25- Anjo da Guarda, município de São Luís – MA. **OBJETIVOS:** Promoção da assistência social, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei; promoção gratuita da saúde observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei; promoção da segurança alimentar e nutricional; defesa; preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social de combate à pobreza; experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; promoção de direitos estabelecidos; construção de novos direitos humanos da democracia e de outros valores universais e estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos que digam respeito às alternativas mencionada neste grupo. **ADMINISTRAÇÃO:** diretor presidente, diretor tesoureiro e conselho fiscal. A Diretoria terá mandato de quatro anos, sendo permitida reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita da instituição constituir-se-ão dos bens direitos que lhe couberem pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, serão aplicados integralmente na sua manutenção, no alcance de seus objetivos, vedadas quaisquer distribuições, seja a que título for. Presidente Luciana de Oliveira Carvalho. 10 de novembro de 2022. Luciana de Oliveira Carvalho CPF Nº 843.936.883 - 68 - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Cláudio Luís Lima Cunha, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 013/2015 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRAe a Prefeitura de Apicum-açu, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **ANTONIO MANOEL SILVANO NETO** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 31/2022, referente à ARP 013/2021. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Informática. **FORNECEDORA:** L. A. RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 23.212.751/0001-77. **VALIDADE:** até 09/11/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 159.766,60 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **NOTA DE EMPELHO:** Nº 2022NE002502 de 28/10/2022, no valor de R\$ 159.766,60 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3266/2021-ALEMA. **ASSINATURAS:** Carlos Eduardo Fernandes Maciel – Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Leonardo Aguiar Ribeiro, CPF nº 014.875.183-07, representante legal da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022. São Luís – MA, 10 de novembro de 2022. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo **Procurador – Geral.**

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2404 - DPGE, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como fiscal e **Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo**, matrícula nº 2223600, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
119/2022	DIBUTE SOFTWARE LTDA	12.843.800/0001-53	A contratação para prestação de serviços de implantação da Folha de Pagamento para Segurança Patrimonial, através do sistema CONSISTHR, utilizado pela Supervisão de Recursos Humanos da DPE/MA.	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, início 08/11/2022 e término 08/11/2023, podendo ser prorrogada de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de novembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de novembro de 2022. Gabriel Santana Furtado Soares *Defensor Público-Geral do Estado*.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 86 /DPGE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, remanejamento no valor de R\$25.352,75(vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$25.352,75(vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária, para atender contrapartida do Convênio Federal nº 931415/2022. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2022NO00069 emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 10 de novembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N Renascença - CEP Nº 65.075-696

Telefone: (98) 3221-1343 - defensoria.ma.def.br.

Ato Normativo: Resolução nº 86 /2022

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.2656.000165	MANUTENÇÃO	F	339099	0101	25.352,75	25.352,75
TOTAL					25.352,75	25.352,75

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
25.352,75				25.352,75		25.352,75

ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.2656.000166	PARCONV	F	339099	0501	25.352,75	25.352,75
TOTAL					25.352,75	25.352,75

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
25.352,75					25.352,75	25.352,75

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

TERMO DE ADJUDICATÓRIO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 848/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022, objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e baterias veiculares para suprir as necessidades do município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamen-

to do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- MINEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ERELI, inscrita no CNPJ Nº 27.073.753/0001-83, no valor global de R\$ 4.509.680,01 (Quatro milhões quinhentos e nove mil seiscentos e oitenta reais e um centavos) Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Viana/MA, 09 de novembro de 2022. **KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO.** Pregoeira Oficial. Portaria Nº 205/2021.